



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 3.088, DE 16 DE MAIO DE 2023 - LEI N.2527

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Leandro José Jesus Baptista, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei...

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na
importância de R\$ 233.495,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				74.600,00
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	48	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.000,00
		3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	49	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO 110000 GERAL	
02	02	00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	50	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	50.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	00	ENSINO GERAL	
	102	12.361.0009.2039.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	345,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		312 000	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS	
	122	12.365.0009.2056.0000	EDUCAÇÃO BÁSICA	101.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid	
02	06	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	175	10.301.0018.2031.0000	ATENÇÃO BÁSICA	50.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		301 002	Transf.Estadual-ATENÇÃO BÁSICA	
	182	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	7.050,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207
CNPJ 45.339.611/0001-05 E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

182	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	21.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 001	Transf.Fundo a Fundo/ATENÇÃO BÁSICA	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **158.895,00**

Fontes de Recurso	
01	00
02	15
05	13

101.845,00
50.000,00
7.050,00

Anulação:

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

49	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-50.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

51	04.122.0005.2016.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA	-3.000,00
Grupo:	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA	F.R.
	0	01	00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

183	10.301.0018.2033.0000	ATENÇÃO BÁSICA	-21.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 13
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	800 000	TRANSF.UNIÃO DEC. EMENDA PARL.IND-Convên	

Anulação (-) **-74.600,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taiuva, 01 de março de 2.023.

Leandro José Jesus Baptista
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.

Roberto Eugenio Rodrigues
Responsável pelo DEPLAN